



Decreto N° 3584 - de 29 de Outubro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0008-200 - 3.3.90.39.00 PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	- - - - - R\$ 6.464,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 6.464,55
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 6.464,55
Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.07.01.17.512.0023.2.0052-200 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$ 1.809,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 1.809,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$ 1.809,00
Unidade 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.09.01.08.122.0021.2.0070-229 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 5.295,79
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 5.295,79
Total da Unidade 09	- - - - - R\$ 5.295,79
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 13.569,34
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 13.569,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	
Unidade 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 3.3.90.39.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$ 1.809,00
2.02.01.04.122.0001.2.0009-200 - 4.4.90.52.00 MANTER ATIVIDADES DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$ 6.464,55
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 8.273,55
Total da Unidade 02	- - - - - R\$ 8.273,55
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$ 5.295,79
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 5.295,79
Total da Unidade 10	- - - - - R\$ 5.295,79
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 13.569,34
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 13.569,34

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 29 de Outubro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34